

**RELAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAÍ - MG COM AS PRINCIPAIS
LINHAS DE CRÉDITO DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

Heloísa Fagundes Bovi¹
Priscila Jardim Santos¹
Irlane Bastos Costa²
Isabela Lima Ribeiro Chaves³
Elder Machado Dutra⁴
Maria Aparecida Schroder Dutra⁵

irlanebc@gmail.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Agrárias

RESUMO

A Agricultura Familiar é definida como o uso de pequenas propriedades, onde a mão de obra é exclusivamente o núcleo familiar (pai, mãe, filhos e irmãos), sem que haja a prestação de serviços de terceiros (serviços pagos). Os atuais programas de incentivo rural tem sido ótimas ferramentas para manutenção da cultura, além de permitir que os jovens continuem no meio rural, mas de forma sustentável, onde haja condições de crescimento e valorização pessoal. Perante a isso, o presente trabalho teve como objetivo avaliar as condições socioeconômicas das propriedades com Sistema Familiar de Produção localizada no Município de Caraí – MG, analisando a participação nos programas de incentivos. A análise foi realizada no período de Julho a Agosto/2018 através de pesquisa a campo, de modo quantitativo, utilizando questionário composto por 15 perguntas (Apêndice A), o qual foi aplicado a 75 produtores das 5 principais comunidades agrícolas do município: Suaçuí, Coruja, Engano, Queijadinha e Cava. Foi contado com o auxílio da Secretária de Agricultura Municipal e da Emater local. É notório que mesmo com pouca escolaridade e com todas as dificuldades do dia a dia, os produtores estão bem familiarizados as políticas públicas no meio agrícola e ambiental, como os programas de aquisição de alimentos, financiamentos, custeios e cadastro ambiental.

PALAVRA- CHAVE: Agricultura Familiar; Políticas Públicas; PRONAF.

¹ Acadêmicas do 10º período do curso de Agronomia da Univértix.

² Graduada em Agronomia, Mestra e Doutora em Genética e Melhoramento de plantas – Universidade Federal de Viçosa (UFV). Coordenadora do curso de Agronomia da Faculdade Univértix, Matipó. Professora da Faculdade Univértix.

³ Graduada em Agronomia – Faculdade Vértice – Univértix, Matipó. Pós-graduanda em Docência do Ensino Superior - Faculdade Vértice – Univértix, Matipó.

⁴ Engenheiro Agrônomo, especialista em docência no ensino superior

⁵ Médica Veterinária, especialista em docência no ensino superior

1. INTRODUÇÃO

A Agricultura Familiar é definida como o uso de pequenas propriedades, onde a mão de obra é exclusivamente o núcleo familiar (pai, mãe, filhos e irmãos), sem que haja a prestação de serviços de terceiros (serviços pagos).

Segundo Miranda e Gomes (2016), atualmente se discute muito o papel da Agricultura Familiar na ocupação e geração de renda nos espaços rurais, como também, a sustentabilidade, onde envolve a produção consciente: produtos com qualidade, sem que haja degradação dos recursos naturais, mantendo a biodiversidade no campo.

O MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) diz que 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes tem como economia base a agricultura familiar, onde a mesma representa 35% do produto interno bruto nacional e abrange 40% da população do país (MDA, 2018).

O município de Carai – MG se enquadra perfeitamente nas estatísticas Governamentais. Sua base econômica se desenvolve na Agricultura Familiar e Artesanatos. Ele se encontra em uma região de clima seco e tropical, pertencente ao Vale do Jequitinhonha, enfrenta problemas como escassez de água e solos mal manejados, combinação perfeita para a baixa produção e êxodo rural. No passado o município sofreu com a exploração descontrolada de pedras preciosas, causando ainda mais a degradação do solo. Hoje a agricultura local se apoia na produção de café, milho, mandioca e cana-de-açúcar, mas, estudos mostram que a região está apta para produção de frutíferas como ameixa, pêssigo e uva de mesa (PREFEITURA CARAI-MG, 2018).

O Governo Brasileiro, nos últimos anos, vem trabalhando em Políticas Públicas, onde o investimento tem sido direcionado a propriedades rurais de pequeno e médio porte com sistema familiar de produção, com isso algumas linhas de incentivos foram criadas e aprimoradas, como exemplo: PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF), responsável por financiar investimentos como aquisição de insumos, implementos e maquinários, além do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) e PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), todos são programas de incentivo a melhoria de vida no campo, onde o foco é a produção oriunda de produtores familiares (MDA, 2018).

Os atuais programas de incentivo rural tem sido ótimas ferramentas para manutenção da cultura, além de permitir que os jovens continuem no meio rural mas de forma sustentável com condições de crescimento e valorização pessoal.

O objetivo desse trabalho é avaliar as condições socioeconômicas das propriedades com Sistema Familiar de Produção localizada no Município de Carai – MG, analisando a participação nos programas de incentivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 MUNICÍPIO DE CARAI-MG

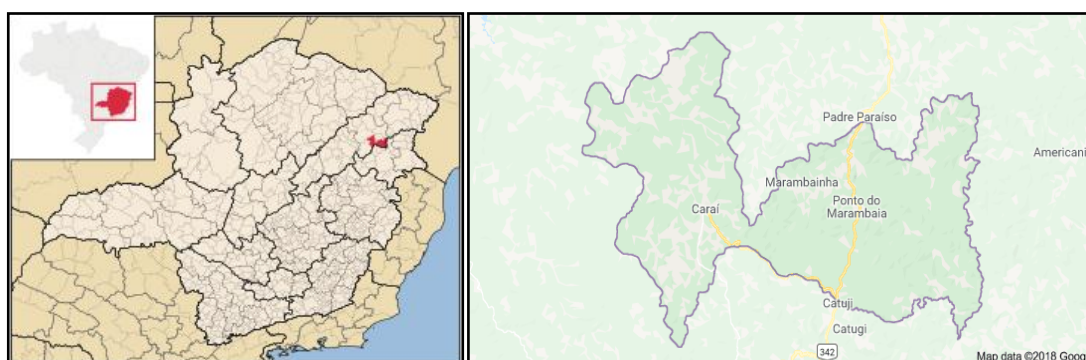


Figura 1: Localização e área geográfica da cidade de Carai
Fonte: Mapa Data ©2018 Google

Carai é um município situado no nordeste do estado de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha (Figura 1), sua fundação foi concretizada em 1948 e com altitude 768m e área 1.242,345 km². Segundo a estimativa do censo 2018, a população é aproximadamente de 23.586 habitantes, sendo a densidade demográfica de 18 habitantes por quilômetros quadrados (IBGE, 2018).

A região de Carai-MG no passado foi palco da exploração de pedras preciosas e durante muito tempo foi a principal atividade econômica do município. Atualmente, as bases da economia são o turismo e a agricultura familiar. Os garimpos desativados, atuam como pontos turísticos, atraindo amantes de pedras de todos os cantos, colaborando com um ou outro mercado que está em crescente na região, o de artesanatos. O papel da agricultura no município tem sido de suma importância, além de abastecimento, tem alcançado mercados exteriores, através dos produtos da agroindústria, onde se destacam a farinha de mandioca e a cachaça (PREFEITURA CARAI-MG, 2018).

O município se encontra em uma região de transição para o semiárido, sofrendo com os problemas de escassez de água e conseqüentemente com a

pobreza. Com 2/3 da população sendo rural, possui índice de desenvolvimento humano classificado (IDH) como baixo. Vários estudos realizados na região apontam a restrição hídrica como principal agente para os resultados negativos no IDH e no PIB (Produto Interno Bruto) (REZENDE *et al.*, 2018).

2.2 AGRICULTURA FAMILIAR

2.2.1. Agricultura Familiar no Brasil

A agricultura familiar brasileira no começo da década de 1990 era classificada como campesinato, baixa produtividade, conseqüentemente, de baixa renda, caracterizando uma agricultura de subsistência (HESPANHOL, 2005).

Conforme Grisa e Schneider, a trajetória da agricultura familiar teve avanço em 1988, quando a Constituição daquele ano incitou novos espaços no direito social, reconhecendo os direitos dos agricultores, o que resultou em uma grande conquista para os mesmos, como a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1996, desencadeando, assim, novas conquistas, onde em 2006 foi regulamentada a categoria social através da Lei da Agricultura Familiar, gerando mais segurança e visibilidade ao homem do campo (GRISA e SCHNEIDER, 2014).

Em uma comparação feita entre os anos de 1996, quando a agricultura familiar recebeu mais visibilidade, e 2006, onde os programas de incentivo foram ampliados, notou-se que o número de agricultores familiares houve crescimento, chegando a representar 87,95% do total de estabelecimentos agropecuários no Brasil, sendo 32% da área produtiva do país e empregando 78,75% da mão de obra no campo (GUANZIROLI *et al.*, 2012).

Atualmente, de acordo com o MDA, a agricultura familiar compõe 90% da base econômica dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, sendo também responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa no país e 70% dos produtores rurais (MDA, 2018).

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA

2.3.1. Pronaf

O Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é um programa de crédito à produção e ao investimento, com foco principal na agricultura

familiar e nos assentados da reforma agrária, sendo classificado como programa de fomento produtivo a uma grande maioria de agricultores que não possuem mecanismos de mercado com oportunidades favoráveis (DELGADO, 2005, citado por GASQUES *et al.*, 2005).

O programa representa uma das maiores conquistas em relação as políticas praticadas anteriormente, reconhecendo a condição do agricultor e o quanto contribui para a sociedade, onde, até então, eram tidos como camponeses de baixa renda ou de subsistência (WANDERLEY, 2017).

Segundo o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), atualmente dentro do PRONAF há outros subprogramas auxiliando o agricultor familiar, dentre eles os principais são: PRONAF Agroindústria, PRONAF Mulher, PRONAF Agroecologia, PRONAF Mais Alimentos e PRONAF Jovem.

2.3.2. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos, conhecido como PAA, é uma Política Pública do Governo Federal, onde o objetivo é adquirir alimentos de agricultores familiares, garantindo, assim, a melhoria da renda dos agricultores pela compra de seus produtos. Tal programa é coordenado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) (OLIVEIRA *et al.*, 2011).

Na década de 1990, já haviam reflexões e reivindicações a respeito sobre o tema Fome, mas somente a partir de 2003, no Governo Lula, através da criação do Programa Fome Zero, o qual substituiu o Programa Comunidade Solidária, ambos voltados para a radicalização da fome no Brasil, foi criado o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), trazendo à tona a discussão sobre segurança alimentar, resultando em um maior reconhecimento a agricultura familiar, a qual havia ganhado mais expressão desde a criação do PRONAF (GRISA, 2012).

O PAA estimula a diversificação na produção em bases agroecológicas e orgânicas, onde apoiam a produção voltada para preservação do meio ambiente, valorizando a biodiversificação, cultura e saberes locais, em troca, o programa oferece incentivo acrescentando 30% no valor dos produtos produzidos nesses sistemas de manejo (GRISA *et al.*, 2010).

2.3.3. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

A merenda escolar só passou a ser uma realidade nas escolas a partir de 1974, quando em resultado as campanhas anteriores a favor da Merenda Escolar, houve a distribuição de gêneros para municípios carentes, através de recursos oriundos principalmente de organismos internacionais, onde os alimentos eram adquiridos de Empresas Nacionais. Em 1979, o que começou como Campanha Nacional da Merenda, passou a se chamar PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, tornando-se um direito assegurado pela constituição somente em 1988 (FNDE, 2018).

A aquisição de alimentos produzidos por agricultura familiar para escolas é uma grande conquista para os agricultores familiares, além de gerar renda, leva a possibilidade de melhoria na alimentação escolar (MDA, 2018).

Tal conquista foi assegurada pelo artigo 14 da Lei Federal 11.974/2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (PLANALTO, 2018).

3. METODOLOGIA

O trabalho foi realizado no Município de Caraí – MG, situado no Vale do Jequitinhonha, com predominância da agricultura familiar, no período de Julho a Agosto de 2018. A análise foi através de pesquisa de campo utilizando questionário composto por quinze perguntas (Apêndice A), o qual foi aplicado a setenta e cinco produtores das cinco principais comunidades agrícolas do município: Suaçuí, Coruja, Engano, Queijadinha e Cava. Contou com o auxílio da Secretária de Agricultura Municipal e da Emater local.

4. RESULTADO E DISCUSSÕES

A figura 2, apresenta a frequência de idades dos produtores familiares do município de Caraí-MG, onde a maior parte dos entrevistados estão acima dos 45 anos. Dados do IBGE de 2004, indicam que a população rural, naquele ano, acima dos 40 anos era de aproximadamente 28,6% (DIEESE, 2006). Uma possível explicação para o crescente número da população rural seria o fato de que a região

é uma das mais pobres do Estado de Minas Gerais onde a atividade econômica base é a agropecuária (REZENDE *et al.*, 2018).

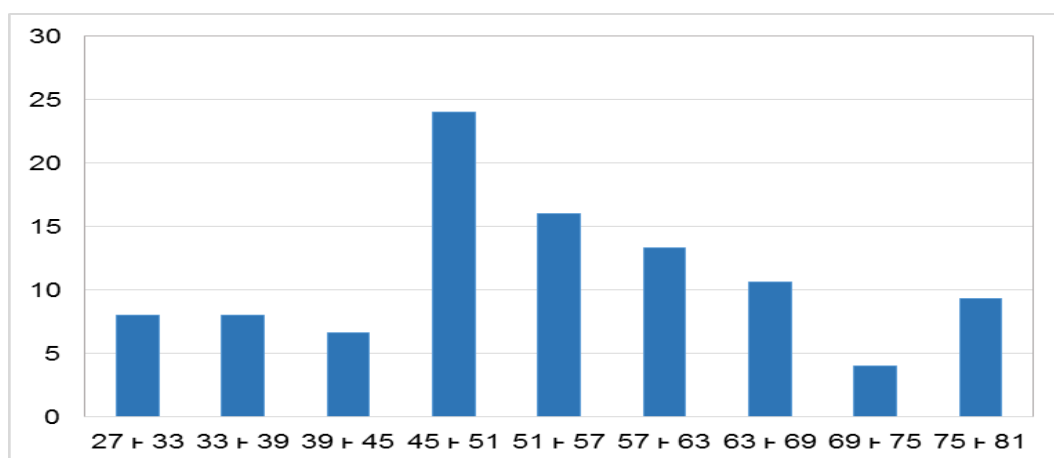


Figura 2 – Distribuição de frequências das idades (em anos) dos agricultores familiares entrevistados na Zona Rural do Município de Carai-MG no mês de Julho do ano de 2018.
Fonte: os autores

O município de Carai é constituído pela concentração de pequenas propriedades, caracterizadas como agricultura familiar. Na Figura 3 é possível observar que 66,7% das propriedades entrevistadas estão abaixo de 50 hectares. Como é explicado pela Lei N. 6.746/1979, correspondendo a 1 módulo fiscal, sendo que no Brasil o módulo fiscal varia de 5 a 110 hectares.

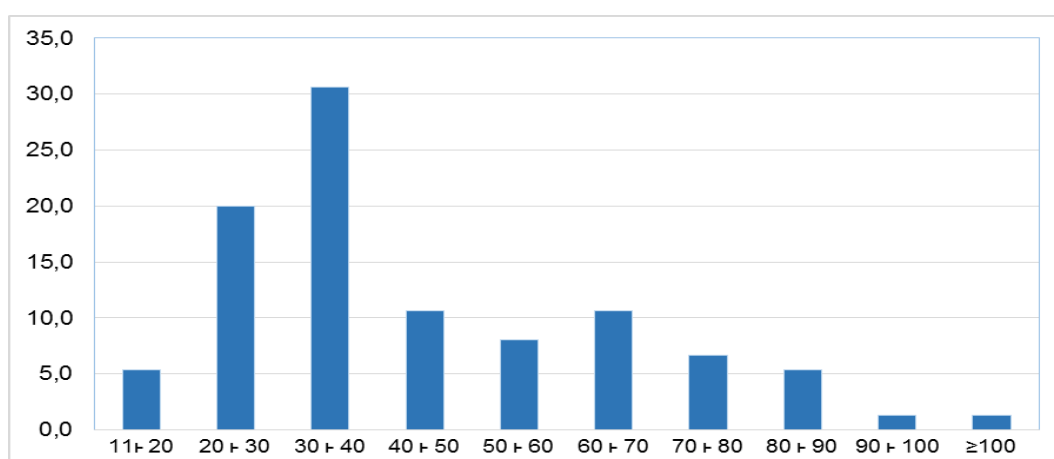


Figura 3 – Distribuição de frequências das áreas das propriedades (em hectare) dos agricultores familiares avaliados na Zona Rural do Município de Carai-MG no mês de Julho do ano de 2018.
Fonte: os autores

Na figura 4, é apresentado o nível de escolaridade dos agricultores familiares, onde a maior concentração é a de Analfabetos, sendo de 32%, o que é um índice muito alto, quando comparamos com a média do estado de Minas Gerais para o ano de 2017 que foi de 6% (IBGE 2017).

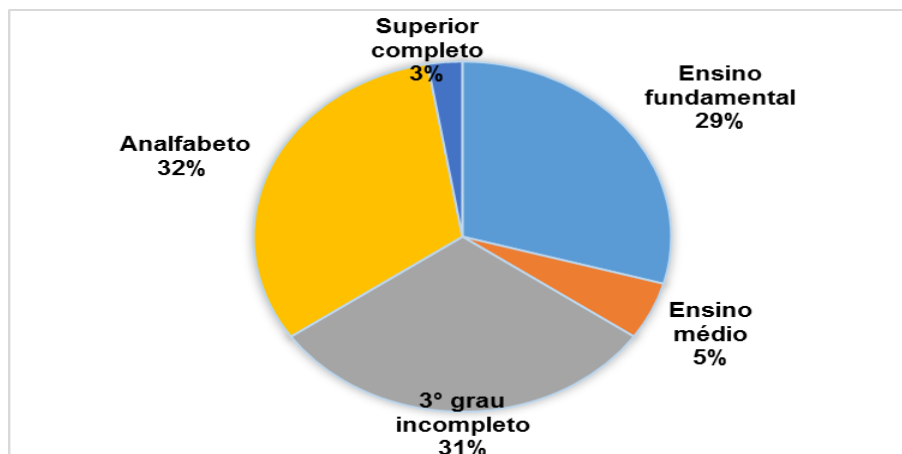


Figura 4 – Distribuição de frequência do nível de escolaridade dos agricultores familiares entrevistados na Zona Rural do Município de Carai-MG no mês de Julho do ano de 2018.
Fonte: os autores

Como demonstrado na Figura 5, grande maioria dos entrevistados possuem o Cadastro Ambiental Rural (CAR), correspondendo a 79%, cerca de 69% dos produtores familiares possuem renda além da agricultura, 95% dos produtores afirmam que conhecem alguma linha de crédito e 50% possuem algum financiamento rural. Damasceno *et al.* (2011), observaram em suas análises de índice de sustentabilidade que os agricultores familiares em geral possuem baixo índice de sustentabilidade, mas, os que são beneficiários dos Programas de Incentivo, possuem um coeficiente melhor de sustentabilidade.

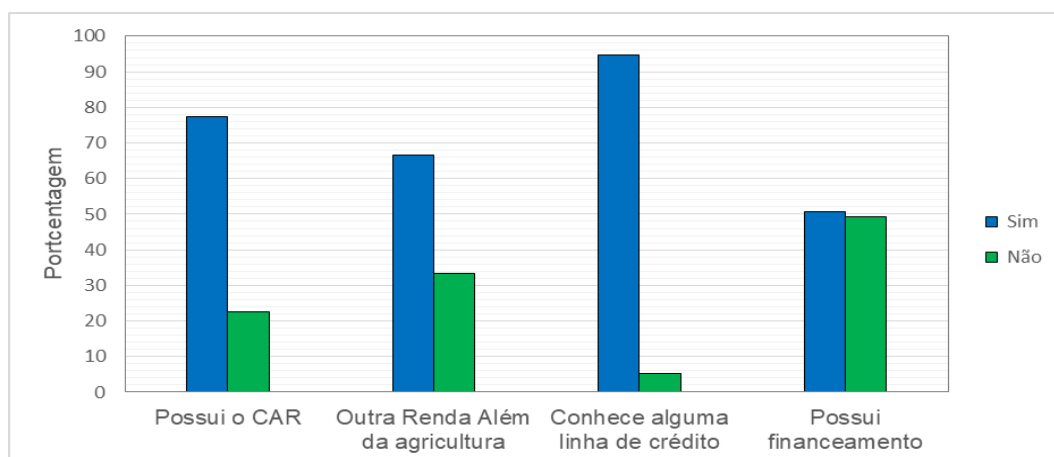


Figura 5 – Descrição do perfil técnico dos agricultores familiares residentes na Zona Rural do Município de Carai-MG avaliados no mês Julho do ano de 2018.
Fonte: os autores

O PRONAF foi criado com intuito de fomentar a agricultura familiar, fortalecendo-a e a levando a sustentabilidade para pequenos produtores, como podemos ver na Figura 6, os produtores entrevistados que se beneficiaram do financiamento, investiram o dinheiro do incentivo no desenvolvimento da atividade

agrícola exercida na propriedade, onde 83,82% dos investimentos foram feitos diretamente para melhoria da produção.

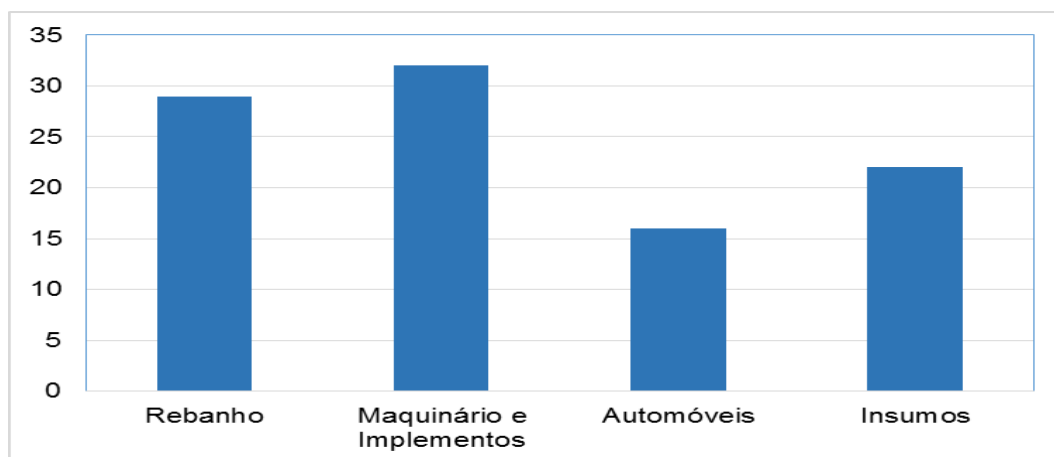


Figura 6 – Descrição da utilização do PRONAF pelos agricultores familiares residentes na Zona Rural do Município de Carai-MG avaliados no mês Julho do ano de 2018.
Fonte: os autores

Conforme a Figura 7, a maioria dos produtores afirmaram que não tiveram dificuldade na aquisição do PRONAF, que a forma de pagamento é satisfatória, não havendo sacrifícios para cumprir com o compromisso, sendo que a maioria dos contratos de financiamentos ainda não foram quitados. Para adquirir o PRONAF, o produtor precisa da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), nela contém os dados básicos de cidadão, além do certificado que o produtor faz parte do sistema familiar de produção, que está com a propriedade regularizada, ou seja, o CAR (Cadastro Ambiental Rural) em dia. Tal Declaração é emitida através da EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou órgãos ligados ao MDA (MDA, 2018).

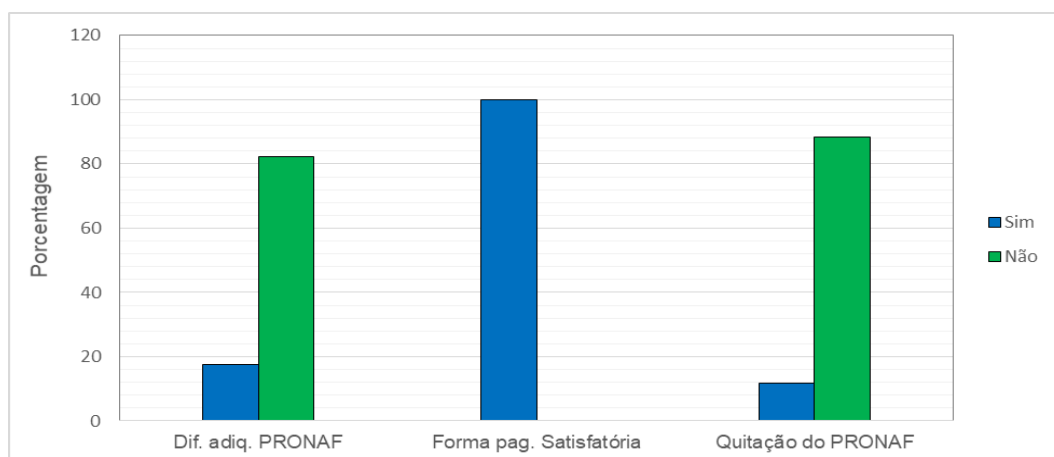


Figura 7 - Descrição da forma de aquisição, pagamento e quitação do PRONAF segundo os agricultores familiares residentes na Zona Rural do Município de Carai-MG avaliados no mês Julho do ano de 2018.

Fonte: os autores

O objetivo do PRONAF é melhorar a vida do produtor familiar, através do desenvolvimento nas atividades exercidas na propriedade, aumentando a qualidade de vida no campo e conseqüentemente diminuindo o êxodo rural dos jovens para as cidades, em resumo: o programa leva Sustentabilidade para os pequenos produtores. Na figura 8, está a confirmação do objetivo do PRONAF, onde a maioria dos produtores afirmaram que houve tanto melhorias na propriedade, como na qualidade de vida, e conseqüentemente, no futuro fariam novamente o financiamento.

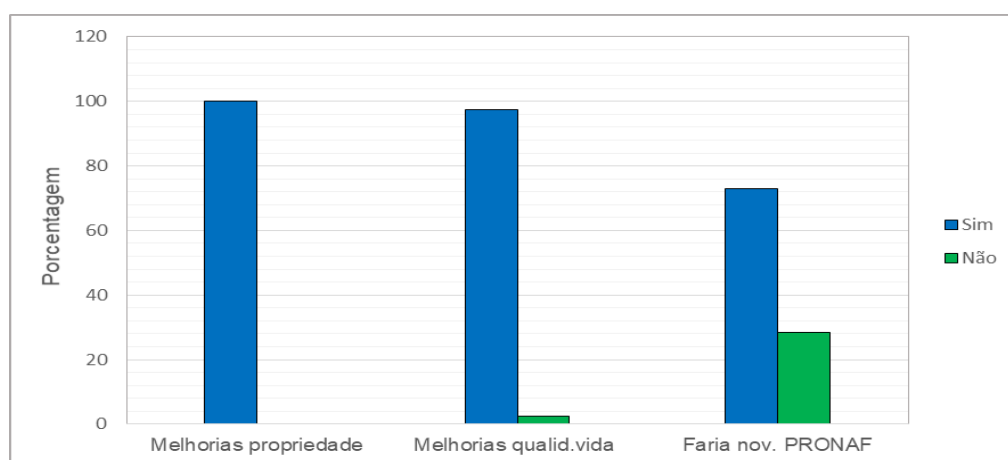


Figura 8 – Descrição quanto aos resultados nas vidas dos agricultores familiares residentes na Zona Rural do Município de Carai-MG avaliados no mês Julho do ano de 2018.

Fonte: os autores

5. CONCLUSÃO

Por ser uma cidade de poucos recursos, Carai-MG vem crescendo na área da agricultura com o apoio das Políticas Públicas, através da Prefeitura municipal pela secretaria de agricultura e da Emater, sempre apoiando os pequenos agricultores e os incentivando, mostrando os meios para conseguir investimento e alcançando a sustentabilidade no campo. Foi possível notar que mesmo com pouca escolaridade e com todas as dificuldades, os produtores estão bem familiarizados as políticas públicas no meio agrícola e ambiental, como os programas de aquisição de alimentos, financiamentos, custeios e cadastro ambiental.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R.; MAGALHÃES, R. Acesso, uso e sustentabilidade do PRONAF B – 2005- Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Regi_Magalhaes/publication/265422609_Acesso_o_uso_e_sustentabilidade_do_PRONAF_B/links/557602d908aeacff1ffe5e2d/Acesso-uso-e-sustentabilidade-do-PRONAF-B.pdf

BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento). Requisitos para enquadramento no PRONAF, 2018 – Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-requisitos>

DAMASCENO, N. P.; KHAN, A. S.; Lima, P. V. P. S. **O impacto do pronaf sobre a sustentabilidade da agricultura familiar, geração de emprego e renda no estado do ceará - RESR**, Piracicaba, SP, vol. 49, nº 01, p. 129-156, jan/mar 2011 – Impressa em maio 2011.

DELGADO, G. C. **Políticas específicas para agricultura familiar: resultados e formas de financiamento**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2005, p. 10.

DIEESE – **SENSO RURAL**, 2006. Acesso em: <https://www.dieese.org.br/anuario/2006/anuarioMeioRural2006.pdf>

EMBRAPA – MÓDULOS FISCAIS. Acesso em: www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal

FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) - PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 2018 - <http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>

GASQUES, J. G.; FREITAS, R. E.; BASTOS, E. T.; SILVA, H. D. P. S. e SILVA, A. R. **AGRICULTURA FAMILIA – PRONAF: ANÁLISE DE ALGUNS INDICADORES (2005)**. Disponível em: <http://www.sober.org.br/palestra/2/504.pdf>

GAZOLA, M.; SCHNEIDER, S. **Qual "fortalecimento" da agricultura familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul**. Econ. Sociol. Rural, vol. 51, nº.1, Brasília Jan./Mar. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20032013000100003&script=sci_arttext

GRISA, C. **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL: PRODUÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS IDEIAS**. Tese (Tese de Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade/UFRRJ, 2012.

GRISA, C.; SCHMITT, C. J.; MATTEI, L. F.; LEITE, S. P. **O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) EM PERSPECTIVA: APONTAMENTOS E QUESTÕES PARA O DEBATE - RETRATOS DE ASSENTAMENTOS**, n. 13, 2010.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. **TRÊS GERAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E FORMAS DE INTERAÇÃO ENTRE SOCIEDADE E ESTADO NO BRASIL – RESR**. Piracicaba-SP, v. 52, n. 1, p. 125-146, 2014.

GUANZIROLLI, C. E.; BUAINAIN, A. M.; DI SABBATO, A. **DEZ ANOS DE EVOLUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL: (1996 E 2006) – RESR**. Piracicaba - SP, v. 50, n. 2, p. 351-370, Abr/Jun 2012 – Impressa em Maio de 2012.

HESPANHOL, R. A. de M. – **PRODUÇÃO FAMILIAR: PERSPECTIVA DE ANÁLISE E INSERÇÃO NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE PRESIDENTE PRUDENTE**. 354 p. (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2000.

IBGE – **AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. PNAD CONTÍNUA, 2017** - <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de->

[noticias/noticias/21255-analfabetismo-cai-em-2017-mas-segue-acima-da-meta-para-2015](#)

IBGE – CIDADES, 2018 - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carai/panorama>

INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). **SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL ÍNDICES BÁSICOS DE 2013**. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/regularizacao-fundiaria/indices-cadastrais/indices_basicos_2013_por_municipio.pdf

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). **POLITICAS AGROAMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE, DESAFIOS OPORTUNIDADES E LIÇÕES APRENDIDAS**. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Dulce_Rocha2/publication/321836358_Capitulo_10_-_CONSERVACAO_AMBIENTAL_E_APROVEITAMENTO_ECONOMICO_EM_AREAS_DE_RESERVA_LEGAL_DE_AGRICULTORES_FAMILIARES_NA_REGIAO_DO_CERRADO/links/5a341a3caca27247eddc2abd/Capitulo-10-CONSERVACAO-AMBIENTAL-E-APROVEITAMENTO-ECONOMICO-EM-AREAS-DE-RESERVA-LEGAL-DE-AGRICULTORES-FAMILIARES-NA-REGIAO-DO-CERRADO.pdf#page=107

MDA – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF, 2018 - <http://www.mda.gov.br/sitemda/saf/dap>

MDA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). **AGRICULTURA FAMILIAR** - www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-e-agricultura-familiar

MDA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). **AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL É 8ª MAIOR PRODUTORA DE ALIMENTOS DO MUNDO**. <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/agricultura-familiar-do-brasil-%C3%A9-8%C2%AA-maior-produtora-de-alimentos-do-mundo>

MIRANDA, D. L. R.; GOMES, B. M. A. **PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR: TRAJETÓRIAS E DESAFIOS NO VALE DO RIBEIRA, BRASIL**. Uberlândia, ed. 3, v. 28, p. 397- 408, set/dez 2016.

OLIVEIRA, J. A.; BACCARIN, J. G. **ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ENTRE 2003-2012**. Revista Equador (UFPI), vol.5, n. 2, p. 120 – 138, jan - junho, 2016.

OLIVEIRA, M. N. S.; DINIZ, J. D. A. S.; DIAS, R. L.; ORSI, S. D. **OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO FEDERAL: DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO INSTITUCIONAL**. Sustentabilidade e agricultura familiar. ed. 1, Cap. 4. – Curitiba, PR : CRV, 2011.

PEREIRA, C. S. **NOS LIMITES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (MG): POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS AO ESPAÇO RURAL** – Tese de Pós Graduação em Geografia – Universidade Estadual Paulista Faculdade De Ciências E Tecnologia - UNESP. Presidente Prudente/São Paulo, p. 274, 2015.

PLANALTO – DECRETO Nº 84.685, DE 6 DE MAIO DE 1980 – Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D84685.htm

PLANALTO – LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 - Acesso em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm

PLANALTO - LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 – Artigo 14 – Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm

PLANALTO – LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964 – Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm

PREFEITURA DE CARAÍ/MG - <https://carai.mg.gov.br/dados-do-municipio/>

REZENDE, O. P.; COELHO, W. A.; PAULINO, K. A.; ARAÚJO, W. S.; MATTOS, V. S. O. **PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO/BAIXO RIO JEQUITINHONHA (JQ 3)**. Comissão Pró-Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha 2008.

SALES, A. P.; REZENDE, L. T.; SETTE, R. S. **Negócio Feira Livre: UM ESTUDO DE CASO EM UM MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS**. João Pessoa/PB, 2011.

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário). **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Cartilha ASCOM/MDS/NOVEMBRO 2012. Acesso em: http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/CARTILHA_PA_A_FINAL.pdf

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário). **AGRICULTURA FAMILIAR**, 2018. Acesso em: www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-e-agricultura-familiar

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário). **DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF**, 2018b – Acesso em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/saf/dap>

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário). **AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL É 8ª MAIOR PRODUTORA DE ALIMENTOS DO MUNDO**, 2018c – Acesso em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/agricultura-familiar-do-brasil-%C3%A9-8%C2%AA-maior-produtora-de-alimentos-do-mundo>

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário). **PAA, DOAÇÃO SIMULTANEA**, 2018d – Acesso em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/compra-com-doacao-simultanea/compra-com-doacao-simultanea-conab>

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário). **COMPRA DIRETA**, 2018e – Acesso em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/compra-direta>

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário). **FORMAÇÃO DE ESTOQUES**, 2018f – Acesso em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/formacao-de-estoques>

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário).

PAA LEITE, 2018g – Acesso em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/paa-leite>

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário).
COMPRA INSTITUCIONAL, 2018h – Acesso em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/compra-institucional>

SEAD (Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário).
MODELOS, GRUPOS E STATUS, 2018i – Acesso em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/dap/modelos>

WANDERLY, M. N. B. **AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE FUTURO: AGRICULTORES “DESNECESSÁRIOS”: A “FRANJA PERIFÉRICA” DOS AGRICULTORES FAMILIARES**. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário Brasília, 2017, Parte II, p. 69.